



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 26/02/2.019, e registrado sob o nº 53/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinado à aquisição de veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências, no valor de R\$ 100.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, emito parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 26 de março de 2.019.

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

Relator Especial

